

E-PROTOCOLO N.º 19.391.831-0

DATA: 23/08/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 657/2022

APROVADO EM 08/11/2022

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED/ DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Planejamento e Controle de Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado Paraná, a partir do início do ano letivo de 2023.

RELATORAS: ANA SERES TRENTO COMIN, CHRISTIANE KAMINSKI, GILMARA ANA ZANATA, SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Planejamento e Controle de Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial. Parecer Favorável. Prazo de autorização para funcionamento do referido curso está indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e às instituições de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 03/2022, em especial às condições de infraestrutura, à Biblioteca com acervo bibliográfico atualizado, Laboratórios que atendam a PPC do referido curso, Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados e envio da relação do corpo docente. Encaminhamento individual dos protocolados para o reconhecimento do referido curso, das instituições de ensino relacionadas neste Parecer.

E-PROTOCOLO N.º 19.391.831-0

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Planejamento e Controle de Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2023.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram os respectivos Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiram seus correspondentes Pareceres Técnicos e Pedagógicos favoráveis, informando que as instituições de ensino relacionadas e seu respectivo curso atendem à legislação vigente.

Os credenciamentos ou as renovações dos credenciamentos das instituições de ensino listadas, para oferta da Educação Básica, foram concedidos por Resoluções Secretariais e constam do respectivo protocolado.

II - MÉRITO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed/Diretoria de Educação - Deduc, por meio do Departamento de Educação Profissional - DEP, solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Planejamento e Controle de Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2023.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Seed/Deduc/DEP, justificou a oferta do curso:

E-PROTOCOLO N.º 19.391.831-0

Projeções sobre o futuro do trabalho modeladas pela consultoria McKinsey (2020) apontam que 30 a 40% de toda a força de trabalho necessitará incrementar significativamente suas habilidades ou buscar novas ocupações até 2030. Uma nova realidade tecnológica ubíqua exige profissionais altamente qualificados, o que já reflete na busca por mão-de-obra na percepção de 81% dos líderes de empresas, segundo estudo da consultoria de recrutamento Robert Half (2019).

A presente organização curricular vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico em Planejamento e Controle da Produção numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação em educação profissional e técnica de nível médio. Assim, tem-se o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam à base da formação técnica e, ao mesmo tempo, ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o aluno se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

PLANO DE CURSO

Dados Gerais:

Habilitação Profissional: Técnico em Planejamento e Controle de Produção

Eixo Tecnológico: Produção Industrial

Forma: Integrada

Carga Horária Total do Curso: 3000 horas

Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira, nos turnos manhã, tarde e noite.

Regime de Matrícula: Anual.

Número de Vagas: conforme m² - mínimo 30 ou 40.

Período de Integralização do Curso: mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial com até 20% de atividades não presenciais para os turnos da manhã e tarde e presencial com até 30% de atividades não presenciais para o turno da noite.

E-PROTOCOLO N.º 19.391.831-0

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Planejamento e Controle de Produção será habilitado para:

- Empregar métodos de planejamento, programação e controle na produção industrial, preservando os requisitos de qualidade e de consumo, de acordo com normas, padrões e especificações dos produtos;
- Monitorar os insumos e suprimentos necessários de produção, analisando os estoques de materiais e as dinâmicas de reabastecimento com base no just in time;
- Reconhecer plano mestre de produção e planejamento de capacidade de uma linha de produção;
- Utilizar tecnologias para administrar os recursos fabris e melhorar a eficiência dos processos produtivos;
- Avaliar indicadores estratégicos de produção quanto ao atendimento dos objetivos organizacionais e para identificação de causas de falhas e desvios;
- Reconhecer as técnicas de controle da produção utilizadas pela filosofia Lean Manufacturing.

Certificação de Conclusão de Curso

O estudante ao concluir os Componentes Curriculares da Formação Geral Básica, a Parte Flexível Obrigatória, e os Itinerários Formativos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio receberá o Diploma de Técnico em Planejamento e Controle de Produção.

O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Planejamento e Controle da Produção Industrial não possui saídas intermediárias.

O estudante após a conclusão da carga horária mínima indicada para a respectiva habilitação profissional, conforme a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, receberá a Certificação de Qualificação Profissional.

E-PROTOCOLO N.º 19.391.831-0

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO¹

NRE: <i>inserir código e nome</i>				MUNICÍPIO: <i>inserir código e nome</i>					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>inserir código e nome</i>									
ENDEREÇO: <i>inserir endereço completo, com bairro, município e CEP</i>									
TELEFONE: <i>inserir DDD e n.º de telefone</i>									
ENTIDADE MANTENEDORA: <i>Governo do Estado do Paraná</i>									
CURSO: Técnico em Planejamento e Controle da Produção		CÓDIGO: <i>inserir código</i>		TURNO: <i>inserir turno(s)</i>		C. H. TOTAL: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023			FORMA: <i>Gradativo</i>				
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0			
			Educação Física	67	0	67			
			Língua Inglesa	67	67	0			
			Língua Portuguesa	100	100	133			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0			
			Geografia	67	67	0			
			História	67	66	0			
			Sociologia	0	66	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133			
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67			
			Química	66	67	0			
			Biologia	66	67	0			
		SUBTOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	18	800	
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400	
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFD	Projeto de Vida		67	33	33				
	Educação Financeira		33	33	33				
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				100	66	66			
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				900	666	466			
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P		
		Indústria 4.0		33					
		Planejamento da Produção		33	34	33	34		
		TICs – Tecnologias da Informação e Comunicação				33	34		
		Gestão Organizacional				33	33		
		Gestão de Projetos e Processos				33	34		
		Programação e Monitoramento da Produção				33	34		
		Gestão das Equipes de Trabalho					33		
		Processos de Manutenção e Melhoria da Produção					33		
		Saúde e Segurança no Trabalho					33		
		Sustentabilidade nos Processos de Produção					33		
		Gestão da Produção e Qualidade					33		
		TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO				3	10	16	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO				100	334	534			
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS^{2, 3}				30	30	30			
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.000	1.000	1.000			

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

2 Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE - PR.

3 No turno da noite, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos de 2ª a 6ª feira, sendo acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

E-PROTOCOLO N.º 19.391.831-0

As Chefias dos respectivos Núcleos Regionais de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelos Pareceres n.º 616/2022, de 22/09/2022, n.º 656/2022, de 23/09/2022, n.º 667/2022, de 23/09/2022, n.º 704/2022, de 28/09/2022 e n.º 779/2022, de 19/10/2022, analisou os respectivos Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiu os Pareceres Técnicos favoráveis à solicitação de autorização de funcionamento do curso em questão e atestou que a documentação constante nos protocolados está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou os respectivos Relatórios Circunstanciados sobre os Cursos Técnicos ofertados pelas instituições de ensino da Rede Pública Estadual contidas nestes protocolados e apresentou os Pareceres favoráveis n.º 2951/2022, de 27/09/2022, n.º 3074/2022, de 11/10/2022, n.º 3170/2022, de 19/10/2022, n.º 3176/2022, de 19/10/2022 e n.º 3186/2022, de 20/10/2022 - CEF/Seed.

A Seed informa que as instituições de ensino pautadas neste protocolado atendem as questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos e possuem laboratórios específicos do curso ofertado. Assim como, contemplam os Termos de Convênios vigentes para concessão de estágio obrigatório e não obrigatório e práticas profissionais previstas.

A Seed, também informa, quanto ao acervo bibliográfico específico dos referidos cursos, que as instituições de ensino, que tiverem demanda de matrículas, serão equipadas até o início da oferta.

Os respectivos Núcleos Regionais de Educação apreciaram os Projetos Político Pedagógicos - PPPs, as Propostas Pedagógicas Curriculares - PPCs e os Regimentos Escolares, e emitiram os correspondentes Pareceres Técnicos favoráveis às instituições de ensino especificadas neste Parecer.

Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Matriz Curricular e os Coordenadores dos Cursos deverão ser habilitados para as respectivas funções.

A Seed/PR atesta que as instituições de ensino, relacionadas neste protocolado, possuem as Licenças Sanitárias e os Certificados de Conformidade, conforme a legislação vigente e os prazos apresentados. Informou, ainda, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da respectiva instituição de ensino.

E-PROTOCOLO N.º 19.391.831-0

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que as instituições de ensino relacionadas neste Parecer, apresentam as condições básicas para a autorização para o funcionamento do referido curso.

III - VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Planejamento e Controle de Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2023, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, relacionadas a seguir:

PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
19.317.476-0	APUCARANA	ARAPONGAS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR WALFREDO SILVEIRA CORRÊA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.319.494-0	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTA GROSSA
19.349.283-5	BITURUNA	UNIÃO DA VITÓRIA	COLÉGIO ESTADUAL SANTA BÁRBARA ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL
19.287.709-1	CURITIBA	CURITIBA	COLÉGIO ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.297.282-5	ÁREA METROPOLITANA SUL	RIO NEGRO	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PRESIDENTE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
19.405.752-0	PATO BRANCO	PALMAS	COLÉGIO ESTADUAL DOM CARLOS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

E-PROTOCOLO N.º 19.391.831-0

PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
19.298.994-9	CURITIBA	CURITIBA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSOR OLAVO DEL CLARO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
19.347.032-7	CURITIBA	CURITIBA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO ZARDO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.401.878-9	FOZ IGUAÇU	MEDIANEIRA	COLÉGIO ESTADUAL BELO HORIZONTE - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.329.833-8	APUCARANA	ARAPONGAS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR FRANCISCO FERREIRA BASTOS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.380.448-9	APUCARANA	APUCARANA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IZIDORO LUIZ CERÁVOLO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.327.091-3	APUCARANA	APUCARANA	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE CARLOS DOMINGOS SILVA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.298.841-1	ÁREA METROPOLITANA NORTE	ITAPERUÇU	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PIOLI, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.316.259-2	ÁREA METROPOLITANA NORTE	QUATRO BARRAS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR ELIAS ABRAHÃO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.417.636-8	ÁREA METROPOLITANA NORTE	QUATRO BARRAS	COLÉGIO ESTADUAL ARLINDA FERREIRA CREPLIVE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.337.164-7	ÁREA METROPOLITANA NORTE	COLOMBO	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR PLÍNIO ALVES MONTEIRO TOURINHO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.301.716-9	ÁREA METROPOLITANA SUL	FAZENDA RIO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE EROTÍDES ÂNGELO NICHELE

E-PROTOCOLO N.º 19.391.831-0

PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
19.306.754-9	ÁREA METROPOLITANA SUL	CAMPO LARGO	COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
19.301.406-2	CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.307.831-1	CAMPO MOURÃO	PEABIRU	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR OLAVO BILAC ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.321.235-2	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO ANTÔNIO TEODORO DE OLIVEIRA ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.311.585-3	CAMPO MOURÃO	ARARUNA	COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL -ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
19.319.422-2	CASCADEL	CASCADEL	COLÉGIO ESTADUAL PADRE CARMELO PERRONE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.317.062-5	CASCADEL	CAFELÂNDIA	COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL
19.450.976-6	CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA MARIA LYDIA CESCATTO BOMTEMPO
19.437.098-9	CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OZÓRIO GONÇALVES NOGUEIRA
19.278.447-6	CURITIBA	CURITIBA	COLÉGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL
19.407.744-0	CURITIBA	CURITIBA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA GAI GREDEL - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

E-PROTOCOLO N.º 19.391.831-0

PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
19.303.164-1	CURITIBA	CURITIBA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO - MILITAR ARLINDO CARVALHO DE AMORIM - ENSINO FUNDAMENTAL , MÉDIO E PROFISSIONAL
19.283.593-3	FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.375.420-1	FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	COLÉGIO ESTADUAL PADRE CIRILO - ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO E PROFISSIONAL
19.286.780-0	GOIOERÊ	UBIRATÃ	COLÉGIO ESTADUAL CARLOS GOMES. ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL
19.367.164-0	GUARAPUAVA	TURVO	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORES EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.267.377-1	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CARNEIRO MARTINS ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
19.309.877-0	LONDRINA	LONDRINA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI
19.321.241-7	LONDRINA	CAMBÉ	COLÉGIO ESTADUAL MAESTRO ANDREA NUZZI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.307.116-3	LONDRINA	LONDRINA	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE LONDRINA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL
19.300.240-4	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	COLÉGIO ESTADUAL REGENTE FEIJÓ - ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
19.319.694-2	PONTA GROSSA	IPIRANGA	COLÉGIO ESTADUAL DR. CLAUDINO DOS SANTOS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL
19.314.344-0	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
19.287.899-3	PONTA GROSSA	PIRAÍ DO SUL	COLÉGIO ESTADUAL JORGE QUEIROZ NETTO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

E-PROTOCOLO N.º 19.391.831-0

PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
19.320.553-4	PONTA GROSSA	CASTRO	COLÉGIO ESTADUAL MAJOR VESPASIANO CARNEIRO DE MELLO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL
19.348.652-5	TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	COLÉGIO ESTADUAL WOLFF KLABIN - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL
19.338.747-0	TOLEDO	TERRA ROXA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO RENATO SOUZA
19.312.318-0	TOLEDO	TOLEDO	COLÉGIO ESTADUAL SENADOR ATTILIO FONTANA ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.328.211-3	TOLEDO	TOLEDO	COLÉGIO ESTADUAL JARDIM EUROPA ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.328.418-3	TOLEDO	TOLEDO	COLÉGIO ESTADUAL LUIZ AUGUSTO MORAIS REGO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.333.742-2	UMUARAMA	UMUARAMA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PADRE MANUEL DA NÓBREGA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
19.337.447-6	TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	COLÉGIO ESTADUAL ERON DOMINGUES - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL
19.295.668-4	MANDIRITUBA	ÁREA METROPOLITANA SUL	COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.331.196-2	PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
19.338.315-7	MARINGÁ	MARINGÁ	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE MARINGÁ - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL
19.330.325-0	DOURADINA	UMUARAMA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DOURADINA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

E-PROTOCOLO N.º 19.391.831-0

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 30 dias após o início do período letivo, a relação do corpo docente, habilitado nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e as instituições de ensino, relacionadas neste Parecer, deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenadores dos cursos referidos, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso;

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

g) encaminhar, a este Conselho, individualmente, os pedidos de reconhecimento dos cursos mencionados, ofertados nas instituições de ensino relacionadas neste Parecer.

E-PROTOCOLO N.º 19.391.831-0

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

Christiane Kaminski
Relatora

Gilmara Ana Zanata
Relatora

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto das Reladoras, por unanimidade.

Curitiba, 08 de novembro de 2022.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP